



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 499/93

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DE 2º GRAU
MAGISTÉRIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendar gasto para pagamento de transporte de alunos de 2º grau do Município no valor de 50% (cinquenta por cento) do custo do transporte.

Art. 2º - O pagamento dos gastos será efetuado mensalmente às empresas responsáveis pelo transporte, mediante apresentação de comprovantes.

§ 1º - O pagamento será para o alunos que recebem até o limite de 03 (três) salários vigente.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal responsável a exigir do aluno, para que este possa receber o benefício autorizado nesta Lei, declaração de seus vencimentos mensais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros reais), para o mencionado nos artigos anteriores conforme discriminação a seguir:

UNIDADE: 2.4.1- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0800000- EDUCAÇÃO E CULTURA

0847000- ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

0847239- TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 4º - Servirá de recursos ao mencionado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificando e considerado sua tendência no exercício.



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que, a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 15 de Outubro de 1993.

José Eustáquio Borges

Prefeito Municipal